

EDITAL N.º 551/2025

ISALTINO AFONSO MORAIS, LICENCIADO EM DIREITO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Faz público que, em 9 de dezembro de 2025, pelo Senhor Vereador Pedro Patacho, foram subdelegadas competências, na Senhora Diretora do Departamento de Educação (DE), Dr.ª Maria Paula Pereira Rodrigues, através do despacho interno n.º 07/GV-PP/2025 e que a seguir se transcreve:

"Considerando que através do Despacho n.º 93/2025, de 2 de dezembro, foram delegados e subdelegados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no signatário um conjunto de competências e poderes destinados a assegurar o regular funcionamento dos serviços, nos termos do disposto no artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Considerando que o Senhor Presidente conferiu autorização de subdelegação nos dirigentes dos serviços das competências delegadas no signatário.

A figura da delegação e subdelegação de competências constitui-se como um instrumento administrativo privilegiado na resolução dos problemas dos cidadãos em geral, ao pretender tornar mais célere a atividade diária da administração pública.

Assim, no âmbito dos poderes que me foram conferidos, e ao abrigo do disposto nos artigos 46.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual e do artigo 38.º do RJAL, **subdelego, com faculdade de subdelegação, na Diretora do Departamento de Educação (DE), Dr.ª Maria Paula Pereira Rodrigues**, as seguintes competências:

A. Educação

1. Planejar e implementar as políticas municipais da área da educação e formação, garantindo a devida articulação com os estabelecimentos de ensino situados no concelho e com demais interlocutores da rede escolar e formativa municipais;

2. Promover todas as medidas tendentes à definição e concretização das políticas de apoio à educação, nomeadamente garantir a realização das políticas e dos objetivos municipais para a área da educação, em articulação com os serviços e as instituições incluindo as particulares de solidariedade social vocacionadas para esse fim;
3. Assegurar a implementação, desenvolvimento e monitorização do programa Oeiras Educa+, garantindo o devido acompanhamento à execução, controlo e avaliação, com sujeição às superiores instruções do Executivo Municipal.

B. No domínio da gestão corrente

1. A assinatura de correspondência ou expediente necessário à mera instrução dos processos;
2. A autorização para a emissão de certidões e fotocópias autenticadas de documentos arquivados no DE e a restituição aos interessados de documentos que integrem processos sob sua gestão, quando careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
3. A instrução de procedimentos e a execução dos despachos e deliberações dos eleitos locais;
4. A promoção das ações necessárias à administração corrente e conservação do património municipal que esteja afeto ao DE;
5. Elaborar, acompanhar e avaliar os instrumentos de gestão estratégica, previsional e de contas dos serviços na dependência do Departamento;
6. Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.

C. No domínio da despesa pública

No âmbito das competências ora subdelegadas, e tendo em consideração os limites estabelecidos pelo Senhor Presidente da Câmara no ponto XI do Despacho n.º 93/2025, de 2 de dezembro, fica a Diretora do DE autorizada a realizar despesa com a aquisição e locação de bens ou serviços inerentes à prossecução da missão do DE, bem como para a decisão de contratar e praticar os demais atos relacionados com aquela decisão e necessários à instrução e desenvolvimento dos respetivos procedimentos, nos termos do previsto no Código dos Contratos Públicos (CCP) e demais legislação aplicável, até ao limite de €20.000,00 (vinte mil euros).

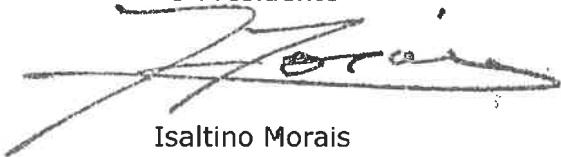
O presente despacho produz efeitos a partir da presente data, podendo, no entanto, ser avocadas as competências nele previstas, sempre que a relevância do ato a praticar justifique que o mesmo seja tomado pela entidade subdelegante.

Nos termos do art.º 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os atos administrativos praticados pela subdelegada entre o dia 1 de novembro de 2025 e a presente data, que estejam em conformidade com a presente subdelegação de competências."

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho, 12 de dezembro de 2025

O Presidente



Isaltino Morais